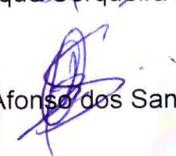
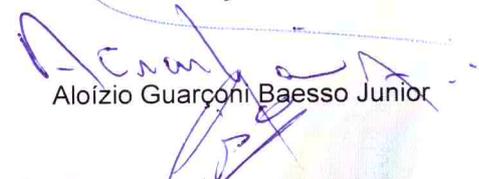
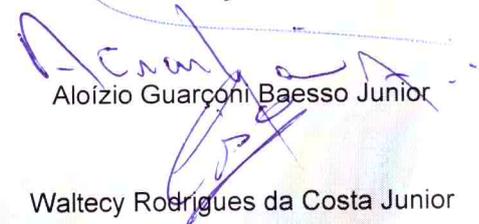
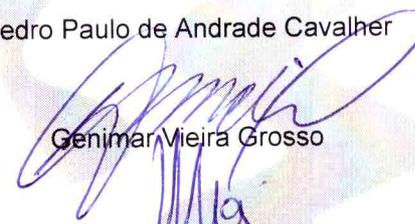
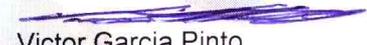
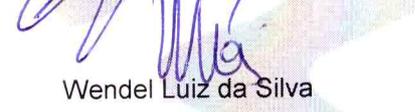
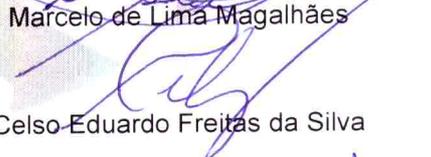
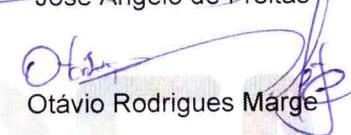


ATA DA 93ª (NONAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSUR

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023, às 10:00 horas, na sala da Diretoria Geral do DEMSUR, localizado na Av. Maestro Sansão, 236 / 2º Andar, reuniram-se os membros do COMSUR, nomeados através do Decreto 12.068, de 04 de julho de 2023, que trata da composição do COMSUR, para dar início a 93ª (nonagésima terceira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saneamento Urbano - COMSUR. A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros: Ilmo. Sr. **Wendel Luiz da Silva**, representante dos Contabilistas; Ilmo. Sr. **Celso Eduardo Freitas da Silva**, representante do Poder Executivo; Ilmo. Sr. **Victor Garcia Pinto**, representante do CODEMA; Ilmo. Sr. **José Ângelo de Freitas**, representante da Associação de Bairros de Muriaé; Ilmo. Sr. Dr. **Marcelo de Lima Magalhães**, Representante da OAB-MG; Ilmo. Sr. **Victor Garcia Pinto**, representante do CODEMA; Presente a Diretora Geral do DEMSUR, **Maria da Consolação Tanus P. Freitas**. Presentes também os servidores do DEMSUR: Sr. Genimar Vieira Grosso, Contador do DEMSUR; Dr. Otávio Rodrigues Marge, Assessor Jurídico do DEMSUR; Dr. Cláudio Afonso dos Santos Carneiro, Assessor Jurídico do DEMSUR; Sr. Henrique Cerqueira La-Gatta, Controlador Interno do DEMSUR; Sr. Bruno Daher de Paula, Assessor de Direção Geral; Dr. Aloízio Guarçoni Baesso Junior, Assessor Jurídico Especial; Sr. Pedro Paulo de Andrade Cavalher, Diretor Administrativo e Financeiro. O controlador interno do DEMSUR, Sr. Henrique Cerqueira La-Gatta, iniciou a reunião saudando os membros do COMSUR, destacando a importância da participação de cada um, tanto para o DEMSUR quanto para a sociedade muriaeense, e em seguida passou a palavra ao Ilmo. Sr. Contador do DEMSUR, Sr. Genimar Vieira Grosso, que apresentou os resultados do 2º Trimestre do ano de 2023, relativos à arrecadação e despesa, orçamento e balanço patrimonial da autarquia, inclusive despesas respectivas de cada departamento. Na sequência, foi dada palavra ao I. Sr. Assessor Jurídico, Dr. Cláudio Afonso dos Santos Carneiro, que expôs acerca dos seguintes Pareceres: **Parecer jurídico SPJ nº 048/2023**, com origem na Central de Processamento de Dados (Atendimento) do DEMSUR, tendo como requerente o Sr. Rithielle da Silva Teofilo, solicitando a isenção de cobrança de multa gerada em razão de infração aplicada, tendo o parecerista opinado pelo indeferimento do pedido de isenção, porém favoravelmente ao desconto de 50% de que trata a "alínea c" do artigo 5º da portaria 108/2018, condicionando à deliberação do COMSUR; **Parecer jurídico SPJ nº 081/2023**, com origem na Central de Processamento de Dados (Atendimento) do DEMSUR, tendo como requerente o Sr. Wendel Andrade Ignácio, solicitando a isenção de cobrança de multa gerada em razão de infração aplicada, tendo o parecerista opinado pelo indeferimento do pedido de isenção, porém favoravelmente ao desconto de 50% de que trata a "alínea c" do artigo 5º da portaria 108/2018, condicionando à deliberação do COMSUR; **Parecer jurídico SPJ nº 052/2023**, com origem na Central de Processamento de Dados (Atendimento) do DEMSUR, tendo como requerente o Sr. Welerson Scalla, solicitando em sede recursal a isenção de sua responsabilidade perante a infração narrada, porém o parecerista entendeu por não receber o recurso por ser intempestivo, condicionando à deliberação do COMSUR; **Parecer jurídico SPJ nº 085/2023**,

com origem na Central de Processamento de Dados (Atendimento) do DEMSUR, tendo como requerente a Sra. Maria Angélica Marinho Dagnoni, requerendo a revisão de fatura contestada, sendo deferido pelo parecerista, condicionando à deliberação do COMSUR. Em seguida, dada palavra ao I. Sr. Assessor Jurídico Otávio Rodrigues Marge, que expôs acerca do **Parecer Jurídico SPJ nº 072/2023**, onde foi analisada a viabilidade do Termo de Acordo a ser celebrado pelo DEMSUR com a empresa Morada do Lago Muriaé SPE Ltda, para execução das obras de implantação dos sistemas de Água Potável, Esgoto Sanitário e Drenagem Pluvial no Condomínio Morada do Lago, próximo ao bairro João XXIII, na cidade de Muriaé-MG, sendo opinado que as cláusulas do Termo estão em harmonia com o Regulamento Geral do DEMSUR. Os assuntos deliberados foram aprovados por unanimidade pelos membros presentes. Por fim, e não havendo quem quisesse fazer o uso da palavra, o Controlador Interno encerrou a reunião às 10:50 horas. Não havendo nada mais a tratar, lavrou-se essa ata que, após lida, será assinada pelos membros do COMSUR e demais presentes.

2


Henrique Cerqueira La-Gatta
Maria da Consolação Tanus P. Freitas
Cláudio Afonso dos Santos Carneiro
Aloizio Guarconi Baesso Junior
Pedro Paulo de Andrade Cavalher
Waltecy Rodrigues da Costa Junior
Genimar Vieira Grosso
Victor Garcia Pinto
Wendel Luiz da Silva
Marcelo de Lima Magalhães
José Angelo de Freitas
Celso-Eduardo Freitas da Silva
Otávio Rodrigues Marge
Bruno Daher de Paula

Welton José Teixeira

